



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 27/XII
Orçamento do Estado para 2012

Proposta de alteração

CAPÍTULO XIV

Benefícios Fiscais

Artigo 135.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos 3.º, 16.º, 17.º, 21.º, 22.º, 26.º, 27.º, **32.º**, 33.º, 43.º, 46.º, 48.º, 52.º, 54.º, 58.º, 62.º, 70.º e 74.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, abreviadamente designado por EBF, passam a ter a seguinte redacção:

«[...]

Artigo 32.º

[...]

1- [...].

2- [Revogado].

3- [Revogado].

4- [...].

5- [...].

6- [...].

7- [...].



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

8- [...].

9- [Revogado].

[...]»

Assembleia da República, 15 de Novembro de 2012

Os Deputados

Honório Novo

Paulo Sá

Nota justificativa:

Com a revogação adicional dos n.ºs 2, 3 e 9 do artigo 32.º do EBF, conclui-se a revogação total deste artigo que beneficia, com isenção plena de tributação em IRS e IRC, as Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS).